

**PORTARIA N.TC-0184/2022**

Constitui comissão de Avaliação de Desempenho para os fins dispostos no art. 33 da Resolução N.TC-0188/2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução n. TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando o modelo de avaliação de desempenho funcional individual definido pela [Resolução n. TC-0188/2022](#);

considerando os fatos e fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001656-3;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de atender aos fins dispostos no art. 33 da [Resolução n.TC-0188/2022](#).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Denise Regina Struecker, matrícula 451.005-4, do Gabinete da Presidência (titular);

II – Marisaura Rebelatto dos Santos, matrícula 450.831-9, do Gabinete da Presidência (suplente);

III – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da Diretoria de Administração e Finanças (titular);

IV – Leonardo Manzoni, matrícula 451.014-3, da Diretoria de Tecnologia da Informação (titular);

V – Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, da Diretoria-Geral de Administração (suplente);

VI – Izabela Szpoganicz Junckes, matrícula 450.390-2, da Diretoria de Administração e Finanças (suplente);

VII – Walkiria Machado Rodrigues Maciel, matrícula 450.848-3, da Diretoria de Recursos e Revisões (titular);

VIII – Hemerson José Garcia, matrícula 450.814-6, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneras (titular);

IX – Gyane Carpes Bertelli, matrícula 451.064-0, da Diretoria de Atos de Pessoal (suplente);

X – Rafael Antônio Krebs Reginatto, matrícula 450.596-4, da Diretoria Geral de Controle Externo (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 13.05.2022.